

Ilmo Sr. Martin Cesar Kalkmann

MD prefeito

Ivoti - RS

Ivoti, 29/08/2022

Prezado Sr Prefeito Martin Kalkmann

Venho através desta solicitar aprovação para a execução de uma extensão do Condomínio Vista da Serra para a gleba lindeira a oeste, de minha propriedade, registrada sob número 35.392 no registro do serviço de registros de Estância Velha, tendo em vista a mudança da legislação estadual, autorizando pela lei estadual Nº 15.788, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 a instalação na região metropolitana de Porto Alegre de condomínios de lotes residenciais de até 300.000m2.

Esta extensão acrescenta ao atual condomínio de 35.000m2 mais 28.000 m2, em 34 lotes de 540m2 (24 lotes de 18mx30m, 9 lotes de 20mx27m e um lote de 597,66m2), bem como áreas condominiais, áreas verdes e de arruamento.

O cartório de Serviços de Registros de Ivoti sugere a extensão do Condomínio através da criação do Condomínio Vista da Serra fase 2, com acesso pela servidão de passagem pela Rua Eng. Rodolfo Reichel que lhe é concedida por todos os lotes do Condomínio Vista da Serra, e reconhecida por todos compradores no contrato de compra e venda dos lotes. Esta sugestão é feita pela impossibilidade manifesta pelo Cartório em anexar áreas e acrescentar lotes a um Condomínio existente.

O condomínio Vista da Serra foi criado pela lei municipal 2305/2007 e a autorização da expansão poderia ser feita através da modificação desta lei autorizando o condomínio a ocupar a área urbana da gleba lindeira adjacente a oeste com os mesmos índices de ocupação do solo do condomínio Vista da Serra.

Em anexo encaminho estudos preliminares incluindo planta de localização e planta baixa com o layout dos lotes projetados.

Cordiais saudações

Eng. Roberto Tom Price, M.Sc., D.Phil., professor emeritus UFRGS

tomprice@terra.com.br

(51) 99113 5558

CPF 120217250 49

Lei Municipal Nº xxxx/2022

Autoriza a Aprovação da Execução da Extensão a Oeste do Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais Vista da Serra, aprovado pela lei municipal 2305/2007 e já implantado e instalado.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a extensão do Condomínio Vista da Serra, aprovado pela lei municipal 2305/2007 e já implantado e instalado, extensão esta a ser implantada sobre a área urbana lindeira a oeste, registrada sob número 35392 no serviço de registros de Estância Velha, como um outro condomínio, Vista da Serra fase 2, com acesso pela servidão de passagem que é concedida por todos os lotes do Condomínio Vista da Serra.

Art. 2º: As áreas e lotes a serem criadas na área lindeira serão sujeitas aos mesmos artigos da Lei 2305/2007 e terão os mesmos índices de ocupação do solo do Condomínio Vista da Serra.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PMI - data